

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.896, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.

ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 1.239, DE 30
DE DEZEMBRO DE 1983, QUE CONSOLI
DA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MU
NICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, ESTA
BELECE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNI
CIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

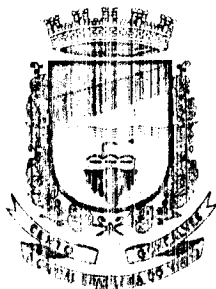
Art. 1º - Os anexos III, IV, VI, VII, VIII e
X da Lei Municipal nº 1.239/83, pas
sam a ter a seguinte redação:

ANEXO III

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

I - PROFISSIONAIS - Pessoa Física	% da URM
a) Profissionais de nível universitário e os legalmente equiparados, por ano.....1991	300%
1992	400%
a partir de 1993	500%
b) Profissionais de nível médio e os legal- mente equiparados, por ano.....	100%
c) Agenciamento, corretagem, representações, comissões e qualquer tipo de intermedita- ção, por ano.....	100%

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

- | | |
|--|-----|
| d) Outros serviços profissionais, exceto os citados na letra "e", por ano | 50% |
| e) Domésticas, faxineiras, lavadeiras, jardineiros e assemelhados, por ano | 10% |

II - SOCIEDADES CIVIS

- | | | |
|---|------|------|
| Por profissionais habilitados, sócios, empregados ou não, por ano | 1991 | 300% |
| | 1992 | 400% |
| a partir de | 1993 | 500% |

III - SERVIÇOS DE TAXI

- | | | |
|-----------------------------|------|------|
| Por veículo e por ano | 1991 | 150% |
| | 1992 | 250% |
| a partir de | 1993 | 300% |

IV - RECEITA BRUTA

- | | |
|--|----|
| a) Serviços de diversões públicas: | |
| a.a) teatros, cinemas, circos, auditórios, parques de diversões, taxi-dancing e congêneres | 4% |
| a.b) outros | 5% |
| b) Serviços de execução de obras civis e hidráulicas | 3% |
| c) Agenciamentos, corretagens, comissões e intermediação de bens móveis e serviços | 2% |
| d) Agenciamentos, corretagens, comissões e intermediação de bens imóveis e alugueres .. | 3% |
| e) Transportes estritamente municipal | 3% |
| f) Qualquer tipo de prestação de serviços não previstos nos itens anteriores | 3% |

[Handwritten signature]

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

ANEXO IV

TAXA DE SERVIÇOS URBANOS

I - SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO

Abrangendo os prédios localizados em logradouros efetivamente atendidos pelo serviço de recolhimento de lixo.

A) UNIDADES RESIDENCIAIS	% da URM
A.a - de 0 a 70m ²	100%
A.b - de 71 a 130m ²	150%
A.c - de 131 a 200m ²	250%
A.d - acima de 201m ²	350%
B) UNIDADES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS	
B.a - de 0 a 100m ²	240%
B.b - de 101 a 130m ²	340%
B.c - acima de 131m ²	440%
C) UNIDADES INDUSTRIAIS	
C.a - de 0 a 300m ²	340%
C.b - de 301 a 1.000m ²	520%
C.c - acima de 1.001m ²	680%
D) OUTRAS UNIDADES	
D.a - de 0 a 50m ²	40%
D.b - acima de 51m ²	50%

II - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO

Por metro linear de testada, do imóvel onde o Município mantenha com regularidade, os serviços de reparação e manutenção das vias e logradouros pavimentados, inclusive os de recondicionamento de meio fio, localizados na zona urbana 1,50%

(Tratando-se de imóvel de acesso, por passagem forçada à logradouro público, a taxa será calculada sobre o metro linear de testada da passagem.)

H. J.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

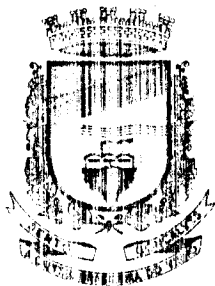
ANEXO VI

TAXA DE LOCALIZAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS
E DA ATIVIDADE AMBULANTE

I - LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

	% da URM
1 - INDÚSTRIA	
1.1 - de pequeno porte	100%
1.2 - de médio porte	300%
1.3 - de grande porte	600%
2 - COMÉRCIO (não incluído em outro item desta lista)	
2.1 - de pequeno porte	100%
2.2 - de médio porte	200%
2.3 - de grande porte	300%
3 - Posto de serviços para veículos, depósitos de inflamáveis, explosivos e similares	300%
4 - Construtoras e incorporadoras	300%
5 - Empreiteira de mão-de-obra	200%
6 - Estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e investimento ... Agência	6.000%
Posto	1.000%
7 - Hotéis, pensões e similares:	
7.1 - de pequeno porte	100%
7.2 - de médio porte	200%
7.3 - de grande porte	300%
8 - Estabelecimentos de banho, duchas, massagens e ginástica	300%
9 - Tinturaria e lavanderias	200%
10 - Barbearias, salões de engraxates, por número de cadeiras	50%
11 - Casas de loterias	300%

.....



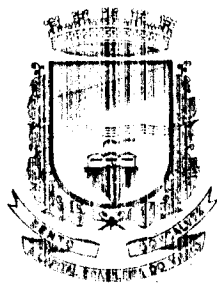
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

• • • • •

12 - Oficinas de conserto em geral:	
12.1 - de pequeno porte	100%
12.2 - de médio porte	200%
12.3 - de grande porte	300%
13 - Ensino de qualquer grau e natureza, por sala de aula	100%
14 - Estabelecimentos hospitalares	100%
15 - Laboratórios de análises clínicas	300%
16 - Diversões públicas:	
16.1 - cinemas e teatros	300%
16.2 - restaurantes dançantes, boates, circos e parque de diversões	500%
16.3 - bilihares, jogos eletrônicos e quaisquer outros jogos de mesa	400%
16.4 - exposições, feiras de amostras e quermesses	100%
16.5 - quaisquer outros espetáculos de diversões não incluídos nos itens anteriores	500%
17 - Domésticas, faxineiras, lavadeiras, jardineiros e assemelhados	10%
18 - Profissionais autônomos que exerçam atividades com ou sem aplicação de capital, não incluídos em outro item	
	de nível superior 300%
	de nível médio... 100%
	outros 50%
19 - Veículos:	
19.1 - taxi	100%
19.2 - taxi-lotação	150%
19.3 - outros	100%
20 - Demais atividades sujeitas a taxa de localização, não constantes dos itens anteriores	100%

...

• • • • •



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

• • • • •

II - FISCALIZAÇÃO OU VISTORIA DE ESTABELECIMENTOS DE QUALQUER NA
TUREZA, LOCALIZAÇÃO FIXA

1 - INDÚSTRIA

1.1 - de pequeno porte	100%
1.2 - de médio porte	300%
1.3 - de grande porte	600%

2 - COMÉRCIO

2.1 - de pequeno porte	100%
2.2 - de médio porte	200%
2.3 - de grande porte	300%

3 - Postos de serviços para veículos, depósitos de inflamáveis, explosivos e similares

300%

4 - Construtoras e incorporadores

300%

5 - Empreiteiras de mão-de-obra

200%

6 - Estabelecimentos bancários, de crédito, fi
nanciamento e investimentosAgência

6.000%

Posto..

1.000%

7 - Hotéis, pensões e similares:

7.1 - de pequeno porte	100%
7.2 - de médio porte	200%
7.3 - de grande porte	300%

8 - Estabelecimentos de banho, duchas, massagens e ginástica

300%

9 - Tinturas e lavanderias

200%

10 - Salão de beleza, barbearias e salões de engraxate, por cadeira

50%

11 - Casas de loterias

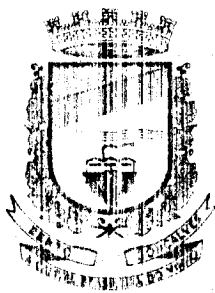
300%

12 - Oficinas de conserto em geral:

12.1 - de pequeno porte	100%
12.2 - de médio porte	200%
12.3 - de grande porte	300%

...

• • • • •



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

13 - Ensino de qualquer grau ou natureza, por sala de aula	100%
14 - Estabelecimentos hospitalares	100%
15 - Laboratórios de análises clínicas	300%
16 - Diversões públicas:	
16.1 - cinemas e teatros	300%
16.2 - restaurantes dançantes, boates, cir- cos e pequenas diversões	500%
16.3 - biliars, jogos eletrônicos e quais- quer outros jogos de mesa	400%
16.4 - exposições, feiras de amostras e quermesses	100%
16.5 - quaisquer outros espetáculos de di- versões não incluídas nos itens an- teriores	500%
17 - Domésticas, faxineiras, lavadeiras, jar- dineiros e assemelhados	10%
18 - Profissionais autônomos que exerçam ativi- dade com ou sem aplicação de capital, não incluído em outro itemnível superior	300%
nível médio...	100%
outros	50%
19 - Veículos:	
19.1 - taxi	100%
19.2 - taxi-lotação	150%
19.3 - outros	100%
20 - Demais atividades sujeitas à fiscalização ou vistoria não compreendidos nos itens anteriores	100%

III - TAXA DE LICENÇA DE AMBULANTE

1 - Sem veículo, ou veículo tração manual ou animal:	
- Atividade por 1 ano	200%

Handwritten signature

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

- Eventual ou transitório (até 10 dias).	20%
- Eventual ou transitório (superior a 10 dias por mês ou fração)	30%
2 - Com veículo motorizado:	
- Atividade por 1 ano	300%
- Eventual ou transitório (até 10 dias) ..	40%
- Eventual ou transitório (superior a 10 dias por mês ou fração)	60%
3 - Tendras, estantes, similares, inclusive nas feiras, anexo ou não a veículo:	
- Atividade por 1 ano	300%
- Eventual ou transitório (até 10 dias) ...	40%
- Eventual ou transitório (superior a 10 dias por mês ou fração)	60%
4 - Jogos e diversões públicas exercidas em tendas, estantes, palanques ou similares em caráter permanente ou não, por mês ou fração e por tenda, estante, palanque ou similar.	200%

ANEXO VII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA
UTILIZAÇÃO DOS MEIOS DE PUBLICIDADE

% da URM

01 - Publicidade afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuárias, de prestação de serviços e outros, qualquer que seja a espécie ou quantidade, por produto anunciado	60% ao ano
02 - Publicidade no interior de veículos de uso público não destinados à publicidade como ramo de negócios, por produto anunciado	60% ao ano
03 - Publicidade sonora em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, por veículo	45% ao dia

[Handwritten signature]

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

04 - Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, por veículo	30% ao mês 300% ao ano
05 - Publicidade através de projeção de filmes ou dispositivos, em cinemas, teatros, boates, similares ou em vias e logradouros públicos....	60% ao mês
06 - Publicidade colocada em terrenos, campos esportivos, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que, visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas ou caminhos Municipais, por matéria anunciada	60% ao ano
07 - Letreiros em muros e paredes lindeiros a logradouros públicos	100% ao ano
08 - Painéis, letreiros, placas de anúncios luminosos ou não, faixas ou qualquer outro tipo de publicidade não constante de itens anteriores.	60% ao ano

ANEXO VIII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS

I - CONSTRUÇÃO DE:	% da URM
a) Edificação até dois pavimentos, por m ² de área construída	0,45%
b) Edificação com mais de dois pavimentos, por m ² de área construída	0,45%
c) Dependência em prédios residenciais, por m ² de área construída	0,45%
d) Dependências em quaisquer outros prédios, para qualquer finalidade, por m ² de área construída	0,45%
e) Barracões e galpões, por m ² de área construída	0,45%

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

- | | |
|--|-------|
| f) Reconstruções, reparos, reformas e demolições, por m ² | 0,45% |
| g) Alteração ou revalidação de projeto aprovado e prorrogação do prazo de execução de obra | 100% |

II - ARRUAMENTOS:

- | | |
|--|-------|
| a) Com área de até 20.000m ² , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos, por m ² .. | 0,04% |
| b) Com área superior a 20.000m ² , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos, por m ² | 0,07% |

III - LOTEAMENTOS:

- | | |
|--|-------|
| a) Com área de até 10.000m ² , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município, por m ² | 0,10% |
| b) Com área superior a 10.000m ² , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município, por m ² .. | 0,15% |

IV - ALINHAMENTO DE CONSTRUÇÃO:

- | | |
|---|------|
| a) Por serviços de extensão até 20 metros lineares | 100% |
| b) Por serviços de extensão superior a 20 metros lineares, por metro ou fração excedente | 5% |
| c) Taxa por quilômetro rodado, quando o alinhamento ocorrer fora da sede Municipal ou nos distritos | 5% |
| d) Alinhamento de ruas | 150% |
- (Quando se tratar de alinhamento de loteamentos, será cobrado 100% da URM, para cada rua alinhada).

V - DESMEMBRAMENTOS:

[Handwritten signature]

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

a) Desmembramento de até 720m ²	110%
b) Desmembramentos superiores a 721m ² , por lote	40%

VI - VISTORIA:

a) De construção, reconstrução, reforma ou aumento de prédio	30%
--	-----

ANEXO X

TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

I - EXPEDIENTE:	% da URM
a) Negativa de tributos	40%
b) Narrativa de exercício de atividade	40%
c) Certidões de cadastro e outras	30%
d) Busca em arquivo, por ano de busca	10%
e) Protocolarização de requerimentos para inscrição, fornecimento de atestados, autenticação de documentos, diplomas, certidões de concurso público e requerimentos dirigidos a qualquer autoridade municipal (exceto assuntos funcionais) para os demais fins	10%
f) Baixa de qualquer natureza	10%
g) Carta de habilitar-se, por m ²	0,5%
h) Licença para abertura de vala	100%
II - NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS:	
a) Numeração quando não incluída no habite-se	20%

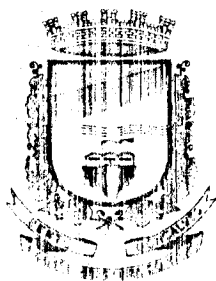
Art. 2º - O inciso II do Anexo V da Lei Municipal nº 1.239/83, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO V

TAXA DE SERVIÇOS URBANOS

[Handwritten signature]

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

II - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA

% da URM

Abrangendo todos os imóveis localizados na zona urbana, onde a Prefeitura mantenha com regularidade necessária os serviços de varrição, lavagem, irrigação, limpeza e desobstrução de bueiros, bocas de lobo, galerias de águas pluviais e córregos, capinação e desinfecção de locais insalubres, por metro linear testada

2%

(Tratando-se de imóvel de acesso, por passagem forçada à logradouro público, a taxa será calculada por metro linear de testada da passagem).

Art. 3º - São revogados o inciso III e Parágrafo único do artigo 155 e Parágrafo único do artigo 156, da Lei Municipal nº 1.239/83.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES			
Reg. nº	1.896	006	
N.º	04	01	1991
Em	 - Diretor Geral -		

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
 Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis
n.º 1.896 a fl. 002
28/12/1990

 Secretário de Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia
28/12/1990

 Secretário de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo